OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.418

de 23 de fevereiro de 1.995

Dá denominação à via pública situada no Conjunto Habitacional "Rafael Ramos de Andrade"CDHU - II e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se, doravante, a via pública, hoje Rua "18", do Conjunto Habitacional "Rafael Ramos de Andrade- CDHU II, como sendo Rua Vereador Pedro Moreira da Silva.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria